



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 281, de 10 de agosto de 1956. =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 7.251,50 (sete mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a ocorrer as despesas com a instalação de um telefone público na Avônida 7 de Setembro.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =

*Leiano 2
pág. 144 e 144v*